



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 99023/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS) PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS ANUAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

MINUTA DE CONTRATO Nº 876/2024.

Em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da Resolução Normativa nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo de Pregão Eletrônico nº 99023/2024**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS) PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS ANUAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA., e a **Minuta do Contrato Administrativo nº. 876/2024**. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos.

Celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.079.623/0001-88 e a CONTRATADA - empresa **J D PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de



Sistema de Controle Interno - SCI

direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.455.997/0001-96, no valor de **R\$ 1.759.833,40 (Um milhão e setecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**.

Observou-se que o pagamento da contratação supracitada, será realizado em até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da NOTA FISCAL ou FATURA, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela CONTRATADA.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a seguinte classificação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2024:

ÓRGÃO: 18 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

FONTE: 1812 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 12.122.0064.2.189 – Manutenção da Secretária Municipal de Educação.

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOAS JURÍDICAS.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUT. E INTAGÍVEIS.

FONTE: 15001001 – RECEITA E IMPOSTOS E TRANSF. EDUCAÇÃO.

Declara ainda, conforme análise procedida na **Minuta do Contrato Administrativo nº. 814/2024**, entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da lei 14.133/21 foram atendidos, quanto ao cumprimento das exigências para a contratação, os atos decorrentes do contrato e exigências estabelecidas em lei, estando apta, até o presente momento, a gerar despesas para a municipalidade. Vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;



Sistema de Controle Interno - SCI

- II** - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III** - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV** - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V** - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI** - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII** - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII** - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX** - a matriz de risco, quando for o caso;
- X** - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI** - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII** - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII** - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV** - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV** - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI** - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII** - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII** - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX** - os casos de extinção.

Vale ressaltar, que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais das contratações, com base nos elementos fornecidos nos autos, excluídos, portanto,



Sistema de Controle Interno - SCI

aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos da Contratação acima mencionada, o qual encontra-se em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a REGULARIDADE do procedimento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS) PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS ANUAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, destinado a atender a demanda da Secretaria de Educação do município, considero, pela formalização do **Contrato Administrativo nº 876/2024**, se assim convier ao Interesse Público.

Barcarena-PA, 04 de setembro de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB